



Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.071 DE 30 DE Outubro DE 2.018.

“Dispõe sobre nomeação de Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 8º, da Lei nº 3.893, de 24.10.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, os seguintes membros:

- a) Presidente nato: **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS** – Chefe do Poder Executivo;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **ANA PAULA B. CADETE DE SOUZA**
- c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**
- d) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: **CAMILA REJANE MENDES SANTOS**
- e) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras:
Titular: **LARISSA CHRISTINA GARCIA DOS SANTOS**
- f) Representantes da Secretária Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: **FABIANO DALL AGNOL**
- g) Representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: **FABIANO DALL AGNOL**
- h) Representante da ENERGISA S/A – Distribuidora de energia S.A.:
Titular: **GABRIELA DIAS PAES DE FREITAS**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- i) Representante da Águas de Barra do Garças:
Titular: **CLAUDEMIR BRAGA ALEGRE**
- j) Representante da Policia Militar sediada no Município:
Titular: **SUB TEN PM ISRAEL ALVES DA CRUZ**
- k) Representante da Policia Civil sediada no Município:
Titular: **FERNANDA GOMES VIEIRA TIBRI**
- l) Representante do corpo de Bombeiros Militares de Barra do Garças:
Titular: **2º TEN BM ÍTALO AUGUSTO DINIZ DOS SANTOS**
- m) Representante da SEMA:
Titular: **LAURA GISELLY BARCELOS DE SOUSA**
- n) Representante do Clube de Diretores Lojistas de Barra do Garças - CDL:
Titular: **MARLON PITAGORAS FARIA SILVEIRA**
- o) Representante do Rotary Club de Barra do Garças:
Titular: **JOÃO MATTIAS NETO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de outubro de 2.018.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e
publicada no mural da Câmara Municipal
em 06 / 11 / 2018

Rosivan Barbosa Gomes Junior
Responsável Pelas Publicações
Portaria 066/2018